



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12/2024

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO. Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14 (quatorze) horas, teve lugar a Décima Segunda Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2024, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO e ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza convocada para compor temporariamente o Tribunal durante o afastamento da Desa. Maria Iracema Martins do Vale para atuar o Tribunal Superior Eleitoral – Portaria nº 1550/2024, DJEA de 08/07/2024). E, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO GLADYSON PONTES, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e LISETE DE SOUSA GADELHA. **Ausente, por motivo de férias**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e DURVAL AIRES FILHO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. LÉO CHARLES HENRI BOSSARD II, Procurador de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário.

1 – APROVAÇÃO DA ATA: Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 11/2024, de 26 de novembro de 2024, havendo sido aprovada por unanimidade.

2 – JULGAMENTOS:

- 2.1 – SISTEMA PJE - PEDIDO DE PREFEITURA: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL E AGRAVO INTERNO Nº 3001485-05.2024.8.06.0000 Nº 3001485-05.2024.8.06.0000**, em que é Suscitante o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Suscitado o SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DO CEARA – Relatora a Desembargadora LISETE DE SOUSA GADELHA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu e julgou procedente a pretensão autoral, restando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto da Relatora.
- 2.2 – SISTEMA SAJSG - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0622102-90.2021.8.06.0000**, em que é Autor PAULO ROBERTO MONTEZUMA SALES e Réu o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM – Relator o Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto do Relator.
- 2.3 - SISTEMA SAJSG - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629687-62.2022.8.06.0000/50000**, em que é Agravante JOÃO BENTO DA CRUZ e Agravado o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – Relator o Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, não conheceu do recurso de agravo interno, nos termos do voto do Relator.
- 2.4 - SISTEMA SAJSG - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624060-09.2024.8.06.0000/50000**, em que é Agravante FRANCISCO ARLÚCIO NOGUEIRA e Agravado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA – Relator o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - A Seção de Direito Públ-

co, por unanimidade, conheceu do agravo interno, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.5 - SISTEMA PJE - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3000006-74.2024.8.06.0000**, em que é Recorrente o ESTADO DO CEARÁ e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator o Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores LISETE DE SOUSA GADELHA, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** **2.6 - SISTEMA PJE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3004723-32.2024.8.06.0000**, em que é Suscitante o 4º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO e Suscitado o 3º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Relatora a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu do conflito negativo de competência, para reconhecer a competência do Juízo suscitado para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Relatora. **Impedida** a Excelentíssima Senhora Desembargadora LISETE DE SOUSA GADELHA. **2.7 - SISTEMA PJE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3003834-78.2024.8.06.0000**, em que é Suscitado o 2º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO e Suscitante o 1º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - Relatora a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu do conflito negativo, para declarar a competência do Juízo Suscitante, no âmbito da 3ª Câmara de Direito Público, para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Relatora. **Impedidos** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza convocada para compor temporariamente o Tribunal, durante o afastamento da Desa. Maria Iracema Martins do Vale, para atuar no Tribunal Superior Eleitoral – Portaria nº 1550/2024, DJeA de 08/07/2024). **3.0 - PROCESSO ADIADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DA DESEMBARGADORA RELATORA: SISTEMA PJE - PEDIDO DE VISTA/EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3002029-90.2024.8.06.0000**, em que é Suscitante 3º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO e Suscitado 4º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Relatora a Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA --- **4.0 – DIVERSOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUSA DA SILVA propôs Voto de Congratulação à Excelentíssima Senhora Desembargadora FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE por ter sido eleita Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará – TRT-CE, para o biênio 2025-2026, ocasião em que todos(as) os(as) Desembargadores(as) deste colegiado acostaram-se à referida proposição, assim como o douto representante do Ministério Público. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
Presidente da Seção de Direito Público

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO
Secretário-Geral Judiciário